



**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)**

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS
1ª E 2ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de outubro de 2023, às 11h00, de forma integralmente digital, nos termos da nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.) ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferido via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em circulação (conforme definido abaixo), nos termos da cláusula 14.19, do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", formalizado em 05 de agosto de 2022 ("Termo de Securitização") e artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Representantes (i) de 100% (cem por cento) dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRI" e "Investidores", respectivamente), conforme lista descrita no Anexo A desta ata; (ii) **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (atual denominação da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Gabriela Branco dos Santos; e Secretário: Felipe Gomes Americano de Rezende.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) Aprovar a suspensão dos efeitos de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 5.1.2, item "xxix", do "*Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, para Colocação Privada, da Ouvidor Energia Ltda.*", celebrado em 05 de agosto de 2022 ("Notas Comerciais"), e cláusula 9.1.2, item "xxix", do Termo de Securitização, e, conseqüentemente, a não realização do Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Notas Comerciais, conforme cláusula 8.1.1, item "ii", do Termo de Securitização, em razão da não conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário e das



Centrais Geradoras Hidrelétricas (“CGHs”) de Ouvidor, no prazo de 12 (doze) meses contados da Data da Emissão, ratificando, ainda, o erro material na cláusula 9.3.10.1. das Notas Comerciais, a qual dispõe que a previsão de liberação dos Adiantamentos até fevereiro de 2023 (inclusive), quando o prazo correto seria até junho de 2023;

- (ii) Caso aprovado o item “i” acima, conceder o prazo adicional até 13 de março de 2024, para conclusão das obras em Ouvidor e apresentação do Relatório de Evolução de Obras atestando que os empreendimentos imobiliários e as CGHs, explorados pela Ouvidor e pela Bernoulli, estão concluídos e performando;
- (iii) Caso aprovado o item “ii” acima, autorizar a postergação da Repactuação Programada, conforme cláusulas 4.13.1, das Notas Comerciais, para 14 de março de 2024 (inclusive);
- (iv) Aprovar a alteração da cláusula 8.3.1. do Termo de Securitização, a fim de ajustar a Remuneração após a Repactuação Programada, a qual passará a vigor sob a seguinte redação:

“8.3.1. A partir de 16 de março de 2024 (inclusive) ou, na hipótese de verificação de conclusão das obras dos Empreendimentos Imobiliários e de que os Empreendimentos Imobiliários estejam performado, mediante apresentação de Relatório de Evolução de Obras, o que ocorrer por último, a Remuneração nos termos da cláusula 6.2 passará a ser, a partir do período de capitalização imediatamente posterior à sua verificação, (i) para os CRI Seniores o equivalente a 8,9136% (oito inteiros, nove mil, cento e trinta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) para os CRI Subordinados o equivalente a 12,7964% (doze inteiros e sete mil novecentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data de cálculo (exclusive), conforme fórmula prevista na cláusula 6.2.1 acima, mediante aditamento aos Instrumentos de Emissão e ao presente Termo de Securitização, sem a necessidade de realização de Assembleia Especial de Investidores. (“Repactuação Programada”).”

- (v) Caso aprovado o item “iv” acima, em razão das novas condições da Repactuação Programada, aprovar a alteração do “ANEXO II DATAS DE PAGAMENTOS DOS CRI” do Termo de Securitização, referente aos CRI Subordinados, o qual passará a vigor conforme Anexo C da presente ata;
- (vi) Em razão do desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, aprovar a recomposição pelas Devedoras do Fundo de Reserva, de forma a atingir, pelo menos, o Montante Mínimo do Fundo de Reserva, mediante transferência de R\$ 1.073.955,95 (um milhão e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) diretamente para a Conta do Patrimônio Separado, em duas parcelas de R\$



536.977,97 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), a serem pagas, respectivamente, em 30 (trinta) dias corridos e 60 (sessenta) dias corridos contados da data da presente assembleia. Ainda, fica consignado que, caso as Devedoras comprovem a dispensa de utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Obras, ou seja, que os recursos disponíveis no Fundo de Obras não são mais necessários para conclusão das Obras, tais recursos poderão ser utilizados para recomposição do Fundo de Reserva, sendo certo que, em caso de insuficiência de recursos, as Devedoras deverão prosseguir com a recomposição mediante aporte de recursos próprios dentro do prazo limite acima descrito;

- (vii) Aprovar, em decorrência das alterações descritas nos itens da Ordem do Dia acima, o acréscimo da Taxa de Gestão mensal da Emissora, descrita no Anexo V das Notas Comerciais, para os meses de outubro/23 (inclusive) até março/24 (inclusive), totalizando 6 (seis) parcelas, que passará de R\$ 3.763,14 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 5.763,14 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), ambos os casos em valores já considerando a atualização monetária; e
- (viii) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das matérias aprovadas nesta Ordem do Dia, incluindo a celebração dos aditamentos às expensas da Devedora.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Investidores acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

6. DELIBERAÇÕES:

Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias descritas nos itens constantes na Ordem do Dia.

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos nos Documentos da Operação, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:



7.1. O Agente Fiduciário informa que os Investidores são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Investidores. Assim, reforça que os Investidores são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes do Termo da Emissão e da legislação aplicável.

7.2. Emissora e o Agente Fiduciário informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, especialmente quanto ao eventual aumento do risco de crédito decorrente do prazo adicional concedido para conclusão das Obras do empreendimento imobiliário e das CGHs da Nota Comercial que compõe os Direitos Creditórios da Emissão. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7.4. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia, com os interesses do Patrimônio Separado e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a presente assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 13 de outubro de 2023.)

Mesa:

DocuSigned by:
Gabriela Branco
D400CG6B00B8481...
Nome: Gabriela Branco dos Santos
CPF: 368.425.338-30

Presidente

DocuSigned by:
Felipe Rezende
AA3F918F6AF24FC...
Nome: Felipe Gomes Americano de Rezende
CPF: 442.640.588-21

Secretário

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

DocuSigned by:
Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
B05B3427B6464E2...
Nome: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
CPF: 350.074.838-42

DocuSigned by:
BERNARDO LOMBARDI GOMES PINTO
36F02BA76EDB493...
Nome: Bernardo Lombardi Gomes Pinto
CPF: 361.703.468-33

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
7E9C0172C0974FA...
Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
CPF: 356.140.478-24

DocuSigned by:
Jessica Scanavaque de Castro
A2C3AAED74DE4FF...
Nome: Jessica Scanavaque de Castro
CPF: 427.033.588-22



(Lista de presença da Ata de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 13 de outubro de 2023.)

ANEXO A

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
33.264.668/0001-03	BANCO XP S.A.

DocuSigned by:
Gabriela Branco
D409CC6B09B8481...

DocuSigned by:
Mikhail Zacarias Araújo
10081AD7BEDE4E3

Neste ato, representado através de GABRIELA BRANCO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 368.425.338-30 e MIKHAIL ZACARIAS ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 375.161.968-27.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
41.076.710/0001-82	SUNO RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

DocuSigned by:
Vitor Lopes Duarte
566FFC35D9D84D2...

Neste ato, representado por seu Gestor SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 11.304.223/0001-69, através de VITOR LOPES DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 099.650.437-01.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
24.018.842/0001-39	SCORPIO DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

DocuSigned by:
Felipe Brito da Silva
2C02212E10EC4F2...

DocuSigned by:
Davi Hemerly Emery Cade
70F0002523534EF...

Neste ato, representado por seu Gestor, XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., inscrito no CNPJ sob nº. 02.332.886/0001-04, por seus representantes FELIPE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 344.909.858-60 e DAVI HEMERLY EMERY CADE, inscrito no CPF sob nº 107.829.057-14.

ANEXO B

“Anexo III Tabela de Pagamentos”

Ouvidor

Data de Pagamento	Remuneração	Tai
13/09/2022	Sim	-
13/10/2022	Sim	-
11/11/2022	Sim	-
13/12/2022	Sim	-
12/01/2023	Sim	-
13/02/2023	Sim	-
13/03/2023	Sim	-
13/04/2023	Sim	-
11/05/2023	Sim	-
13/06/2023	Sim	-
13/07/2023	Sim	-
11/08/2023	Sim	-
13/09/2023	Sim	0,3435%
11/10/2023	Sim	0,4372%
13/11/2023	Sim	0,3984%
13/12/2023	Sim	0,4037%
11/01/2024	Sim	0,4982%
09/02/2024	Sim	0,4159%
13/03/2024	Sim	0,4215%
11/04/2024	Sim	0,4718%
13/05/2024	Sim	0,4337%
13/06/2024	Sim	0,3950%
11/07/2024	Sim	0,4896%
13/08/2024	Sim	0,3627%
12/09/2024	Sim	0,4123%
11/10/2024	Sim	0,4626%
13/11/2024	Sim	0,3799%
12/12/2024	Sim	0,5190%
13/01/2025	Sim	0,5263%
13/02/2025	Sim	0,4001%
13/03/2025	Sim	0,6285%
11/04/2025	Sim	0,5040%
13/05/2025	Sim	0,6003%
12/06/2025	Sim	0,4754%
11/07/2025	Sim	0,5714%



13/08/2025	Sim	0,4461%
11/09/2025	Sim	0,5418%
13/10/2025	Sim	0,5053%
13/11/2025	Sim	0,4682%
11/12/2025	Sim	0,6089%
13/01/2026	Sim	0,5736%
12/02/2026	Sim	0,5377%
12/03/2026	Sim	0,7240%
13/04/2026	Sim	0,6015%
13/05/2026	Sim	0,6554%
11/06/2026	Sim	0,6655%
13/07/2026	Sim	0,5868%
13/08/2026	Sim	0,5514%
11/09/2026	Sim	0,6939%
13/10/2026	Sim	0,6604%
12/11/2026	Sim	0,6709%
11/12/2026	Sim	0,6818%
13/01/2027	Sim	0,6928%
11/02/2027	Sim	0,7933%
11/03/2027	Sim	0,7618%
13/04/2027	Sim	0,6853%
13/05/2027	Sim	0,7414%
11/06/2027	Sim	0,7984%
13/07/2027	Sim	0,7229%
12/08/2027	Sim	0,7352%
13/09/2027	Sim	0,7925%
13/10/2027	Sim	0,8063%
11/11/2027	Sim	0,8649%
13/12/2027	Sim	0,8357%
13/01/2028	Sim	0,7614%
11/02/2028	Sim	0,8642%
13/03/2028	Sim	0,9690%
12/04/2028	Sim	0,8530%
11/05/2028	Sim	1,0469%
13/06/2028	Sim	0,8437%
13/07/2028	Sim	0,9487%
11/08/2028	Sim	0,9667%
13/09/2028	Sim	0,9407%
11/10/2028	Sim	1,0480%
13/11/2028	Sim	1,0240%
13/12/2028	Sim	1,0442%
11/01/2029	Sim	1,1541%



09/02/2029	Sim	1,0884%
13/03/2029	Sim	1,1551%
12/04/2029	Sim	1,1344%
11/05/2029	Sim	1,2027%
13/06/2029	Sim	1,1390%
12/07/2029	Sim	1,2080%
13/08/2029	Sim	1,1895%
13/09/2029	Sim	1,2156%
10/10/2029	Sim	1,3762%
13/11/2029	Sim	1,2735%
13/12/2029	Sim	1,3471%
11/01/2030	Sim	1,4673%
13/02/2030	Sim	1,3235%
13/03/2030	Sim	1,5777%
11/04/2030	Sim	1,4822%
13/05/2030	Sim	1,5630%
13/06/2030	Sim	1,4682%
11/07/2030	Sim	1,6835%
13/08/2030	Sim	1,5486%
12/09/2030	Sim	1,6336%
11/10/2030	Sim	1,7215%
13/11/2030	Sim	1,6788%
12/12/2030	Sim	1,8586%
13/01/2031	Sim	1,9106%
13/02/2031	Sim	1,8313%
13/03/2031	Sim	2,1073%
10/04/2031	Sim	2,0808%
13/05/2031	Sim	2,1439%
11/06/2031	Sim	2,1657%
11/07/2031	Sim	2,2343%
13/08/2031	Sim	2,2175%
11/09/2031	Sim	2,3801%
13/10/2031	Sim	2,4162%
13/11/2031	Sim	2,4556%
11/12/2031	Sim	2,6769%
13/01/2032	Sim	2,7303%
12/02/2032	Sim	2,8777%
11/03/2032	Sim	2,9892%
13/04/2032	Sim	3,0195%
13/05/2032	Sim	3,1885%
11/06/2032	Sim	3,3687%
13/07/2032	Sim	3,4280%



12/08/2032	Sim	3,5843%
13/09/2032	Sim	3,7984%
13/10/2032	Sim	3,9852%
11/11/2032	Sim	4,2338%
13/12/2032	Sim	4,4156%
13/01/2033	Sim	4,5735%
11/02/2033	Sim	4,9307%
11/03/2033	Sim	5,3684%
13/04/2033	Sim	5,4954%
12/05/2033	Sim	6,0526%
13/06/2033	Sim	6,3631%
13/07/2033	Sim	6,9064%
11/08/2033	Sim	7,4879%
13/09/2033	Sim	8,1248%
13/10/2033	Sim	8,9742%
11/11/2033	Sim	9,9954%
13/12/2033	Sim	11,1593%
12/01/2034	Sim	12,6335%
13/02/2034	Sim	14,6015%
13/03/2034	Sim	17,4431%
13/04/2034	Sim	21,1190%
11/05/2034	Sim	27,2127%
13/06/2034	Sim	37,5067%
13/07/2034	Sim	60,6028%
11/08/2034	Sim	100,0000%

Bernoulli

Data de Pagamento	Remuneração	Tai
13/09/2022	Sim	-
13/10/2022	Sim	-
11/11/2022	Sim	-
13/12/2022	Sim	-
12/01/2023	Sim	-
13/02/2023	Sim	-
13/03/2023	Sim	-
13/04/2023	Sim	-
11/05/2023	Sim	-
13/06/2023	Sim	-
13/07/2023	Sim	-
11/08/2023	Sim	-
13/09/2023	Sim	0,3435%
11/10/2023	Sim	0,4372%
13/11/2023	Sim	0,3984%
13/12/2023	Sim	0,4037%
11/01/2024	Sim	0,4982%
09/02/2024	Sim	0,4159%
13/03/2024	Sim	0,4215%
11/04/2024	Sim	0,4718%
13/05/2024	Sim	0,4337%
13/06/2024	Sim	0,3950%
11/07/2024	Sim	0,4896%
13/08/2024	Sim	0,3627%
12/09/2024	Sim	0,4123%
11/10/2024	Sim	0,4626%
13/11/2024	Sim	0,3799%
12/12/2024	Sim	0,5190%
13/01/2025	Sim	0,5263%
13/02/2025	Sim	0,4001%
13/03/2025	Sim	0,6285%
11/04/2025	Sim	0,5040%
13/05/2025	Sim	0,6003%
12/06/2025	Sim	0,4754%
11/07/2025	Sim	0,5714%
13/08/2025	Sim	0,4461%
11/09/2025	Sim	0,5418%
13/10/2025	Sim	0,5053%



13/11/2025	Sim	0,4682%
11/12/2025	Sim	0,6089%
13/01/2026	Sim	0,5736%
12/02/2026	Sim	0,5377%
12/03/2026	Sim	0,7240%
13/04/2026	Sim	0,6015%
13/05/2026	Sim	0,6554%
11/06/2026	Sim	0,6655%
13/07/2026	Sim	0,5868%
13/08/2026	Sim	0,5514%
11/09/2026	Sim	0,6939%
13/10/2026	Sim	0,6604%
12/11/2026	Sim	0,6709%
11/12/2026	Sim	0,6818%
13/01/2027	Sim	0,6928%
11/02/2027	Sim	0,7933%
11/03/2027	Sim	0,7618%
13/04/2027	Sim	0,6853%
13/05/2027	Sim	0,7414%
11/06/2027	Sim	0,7984%
13/07/2027	Sim	0,7229%
12/08/2027	Sim	0,7352%
13/09/2027	Sim	0,7925%
13/10/2027	Sim	0,8063%
11/11/2027	Sim	0,8649%
13/12/2027	Sim	0,8357%
13/01/2028	Sim	0,7614%
11/02/2028	Sim	0,8642%
13/03/2028	Sim	0,9690%
12/04/2028	Sim	0,8530%
11/05/2028	Sim	1,0469%
13/06/2028	Sim	0,8437%
13/07/2028	Sim	0,9487%
11/08/2028	Sim	0,9667%
13/09/2028	Sim	0,9407%
11/10/2028	Sim	1,0480%
13/11/2028	Sim	1,0240%
13/12/2028	Sim	1,0442%
11/01/2029	Sim	1,1541%
09/02/2029	Sim	1,0884%
13/03/2029	Sim	1,1551%
12/04/2029	Sim	1,1344%

11/05/2029	Sim	1,2027%
13/06/2029	Sim	1,1390%
12/07/2029	Sim	1,2080%
13/08/2029	Sim	1,1895%
13/09/2029	Sim	1,2156%
10/10/2029	Sim	1,3762%
13/11/2029	Sim	1,2735%
13/12/2029	Sim	1,3471%
11/01/2030	Sim	1,4673%
13/02/2030	Sim	1,3235%
13/03/2030	Sim	1,5777%
11/04/2030	Sim	1,4822%
13/05/2030	Sim	1,5630%
13/06/2030	Sim	1,4682%
11/07/2030	Sim	1,6835%
13/08/2030	Sim	1,5486%
12/09/2030	Sim	1,6336%
11/10/2030	Sim	1,7215%
13/11/2030	Sim	1,6788%
12/12/2030	Sim	1,8586%
13/01/2031	Sim	1,9106%
13/02/2031	Sim	1,8313%
13/03/2031	Sim	2,1073%
10/04/2031	Sim	2,0808%
13/05/2031	Sim	2,1439%
11/06/2031	Sim	2,1657%
11/07/2031	Sim	2,2343%
13/08/2031	Sim	2,2175%
11/09/2031	Sim	2,3801%
13/10/2031	Sim	2,4162%
13/11/2031	Sim	2,4556%
11/12/2031	Sim	2,6769%
13/01/2032	Sim	2,7303%
12/02/2032	Sim	2,8777%
11/03/2032	Sim	2,9892%
13/04/2032	Sim	3,0195%
13/05/2032	Sim	3,1885%
11/06/2032	Sim	3,3687%
13/07/2032	Sim	3,4280%
12/08/2032	Sim	3,5843%
13/09/2032	Sim	3,7984%
13/10/2032	Sim	3,9852%



11/11/2032	Sim	4,2338%
13/12/2032	Sim	4,4156%
13/01/2033	Sim	4,5735%
11/02/2033	Sim	4,9307%
11/03/2033	Sim	5,3684%
13/04/2033	Sim	5,4954%
12/05/2033	Sim	6,0526%
13/06/2033	Sim	6,3631%
13/07/2033	Sim	6,9064%
11/08/2033	Sim	7,4879%
13/09/2033	Sim	8,1248%
13/10/2033	Sim	8,9742%
11/11/2033	Sim	9,9954%
13/12/2033	Sim	11,1593%
12/01/2034	Sim	12,6335%
13/02/2034	Sim	14,6015%
13/03/2034	Sim	17,4431%
13/04/2034	Sim	21,1190%
11/05/2034	Sim	27,2127%
13/06/2034	Sim	37,5067%
13/07/2034	Sim	60,6028%
11/08/2034	Sim	100,0000%

ANEXO C

“ANEXO II DATAS DE PAGAMENTOS DOS CRI”

CRI Sênior

Data de Pagamento	Remuneração	Tai
15/09/2022	Sim	0,1318%
17/10/2022	Sim	0,1332%
16/11/2022	Sim	0,1281%
15/12/2022	Sim	0,1360%
16/01/2023	Sim	0,1441%
15/02/2023	Sim	0,1457%
15/03/2023	Sim	0,1202%
17/04/2023	Sim	0,1487%
15/05/2023	Sim	0,1227%
15/06/2023	Sim	0,1517%
17/07/2023	Sim	0,1535%
15/08/2023	Sim	0,1480%
15/09/2023	Sim	0,4248%
16/10/2023	Sim	0,4981%
16/11/2023	Sim	0,4698%
15/12/2023	Sim	0,4754%
15/01/2024	Sim	0,5493%
15/02/2024	Sim	0,4877%
15/03/2024	Sim	0,4936%
15/04/2024	Sim	0,5337%
15/05/2024	Sim	0,5061%
17/06/2024	Sim	0,4781%
15/07/2024	Sim	0,5523%
15/08/2024	Sim	0,4568%
16/09/2024	Sim	0,4966%
15/10/2024	Sim	0,5369%
18/11/2024	Sim	0,4754%
16/12/2024	Sim	0,5839%
15/01/2025	Sim	0,5912%
17/02/2025	Sim	0,4964%
17/03/2025	Sim	0,6734%
15/04/2025	Sim	0,5798%
15/05/2025	Sim	0,6555%
16/06/2025	Sim	0,5618%
15/07/2025	Sim	0,6374%

15/08/2025	Sim	0,5435%
15/09/2025	Sim	0,6190%
15/10/2025	Sim	0,5932%
17/11/2025	Sim	0,5670%
15/12/2025	Sim	0,6771%
15/01/2026	Sim	0,6523%
18/02/2026	Sim	0,6271%
16/03/2026	Sim	0,7722%
15/04/2026	Sim	0,6807%
15/05/2026	Sim	0,7244%
15/06/2026	Sim	0,7346%
15/07/2026	Sim	0,6768%
17/08/2026	Sim	0,6524%
15/09/2026	Sim	0,7643%
15/10/2026	Sim	0,7413%
16/11/2026	Sim	0,7521%
15/12/2026	Sim	0,7632%
15/01/2027	Sim	0,7745%
15/02/2027	Sim	0,8545%
15/03/2027	Sim	0,8332%
15/04/2027	Sim	0,7777%
17/05/2027	Sim	0,8238%
15/06/2027	Sim	0,8707%
15/07/2027	Sim	0,8161%
16/08/2027	Sim	0,8289%
15/09/2027	Sim	0,8763%
15/10/2027	Sim	0,8903%
16/11/2027	Sim	0,9388%
15/12/2027	Sim	0,9201%
17/01/2028	Sim	0,8670%
15/02/2028	Sim	0,9496%
15/03/2028	Sim	1,0339%
17/04/2028	Sim	0,9490%
15/05/2028	Sim	1,1017%
16/06/2028	Sim	0,9502%
17/07/2028	Sim	1,0351%
15/08/2028	Sim	1,0534%
15/09/2028	Sim	1,0381%
16/10/2028	Sim	1,1251%
16/11/2028	Sim	1,1116%
15/12/2028	Sim	1,1320%
15/01/2029	Sim	1,2214%



15/02/2029	Sim	1,1763%
15/03/2029	Sim	1,2329%
16/04/2029	Sim	1,2226%
15/05/2029	Sim	1,2807%
15/06/2029	Sim	1,2379%
16/07/2029	Sim	1,2970%
15/08/2029	Sim	1,2892%
17/09/2029	Sim	1,3158%
15/10/2029	Sim	1,4457%
16/11/2029	Sim	1,3740%
17/12/2029	Sim	1,4377%
15/01/2030	Sim	1,5373%
15/02/2030	Sim	1,4350%
15/03/2030	Sim	1,6378%
15/04/2030	Sim	1,5730%
15/05/2030	Sim	1,6436%
17/06/2030	Sim	1,5801%
15/07/2030	Sim	1,7545%
15/08/2030	Sim	1,6609%
16/09/2030	Sim	1,7363%
15/10/2030	Sim	1,8143%
18/11/2030	Sim	1,7928%
16/12/2030	Sim	1,9422%
15/01/2031	Sim	1,9941%
17/02/2031	Sim	1,9461%
17/03/2031	Sim	2,1708%
15/04/2031	Sim	2,1644%
15/05/2031	Sim	2,2273%
16/06/2031	Sim	2,2594%
15/07/2031	Sim	2,3282%
15/08/2031	Sim	2,3324%
15/09/2031	Sim	2,4751%
15/10/2031	Sim	2,5218%
17/11/2031	Sim	2,5723%
15/12/2031	Sim	2,7633%
15/01/2032	Sim	2,8270%
16/02/2032	Sim	2,9642%
15/03/2032	Sim	3,0755%
15/04/2032	Sim	3,1264%
17/05/2032	Sim	3,2856%
15/06/2032	Sim	3,4555%
15/07/2032	Sim	3,5353%

16/08/2032	Sim	3,6923%
15/09/2032	Sim	3,8967%
15/10/2032	Sim	4,0837%
16/11/2032	Sim	4,3220%
15/12/2032	Sim	4,5138%
17/01/2033	Sim	4,6927%
15/02/2033	Sim	5,0305%
15/03/2033	Sim	5,4372%
18/04/2033	Sim	5,6144%
16/05/2033	Sim	6,1314%
15/06/2033	Sim	6,4717%
15/07/2033	Sim	7,0054%
15/08/2033	Sim	7,5869%
15/09/2033	Sim	8,2343%
17/10/2033	Sim	9,0745%
16/11/2033	Sim	10,0855%
15/12/2033	Sim	11,2589%
16/01/2034	Sim	12,7439%
15/02/2034	Sim	14,7144%
15/03/2034	Sim	17,5186%
17/04/2034	Sim	21,2330%
15/05/2034	Sim	27,2948%
15/06/2034	Sim	37,6348%
17/07/2034	Sim	60,7973%
15/08/2034	Sim	100,0000%

CRI Subordinado

Data de Pagamento	Remuneração	Tai
15/09/2022	Sim	-
17/10/2022	Sim	-
16/11/2022	Sim	-
15/12/2022	Sim	-
16/01/2023	Sim	-
15/02/2023	Sim	-
15/03/2023	Sim	-
17/04/2023	Sim	-
15/05/2023	Sim	-
15/06/2023	Sim	-
17/07/2023	Sim	-
15/08/2023	Sim	-
15/09/2023	Sim	0,3435%

16/10/2023	Sim	1,0126%
16/11/2023	Sim	1,0221%
15/12/2023	Sim	1,0437%
15/01/2024	Sim	1,0878%
15/02/2024	Sim	1,0899%
15/03/2024	Sim	1,1135%
15/04/2024	Sim	0,4522%
15/05/2024	Sim	0,4105%
17/06/2024	Sim	0,3682%
15/07/2024	Sim	0,4695%
15/08/2024	Sim	0,3313%
16/09/2024	Sim	0,3844%
15/10/2024	Sim	0,4387%
18/11/2024	Sim	0,3479%
16/12/2024	Sim	0,4966%
15/01/2025	Sim	0,5056%
17/02/2025	Sim	0,3683%
17/03/2025	Sim	0,6133%
15/04/2025	Sim	0,4789%
15/05/2025	Sim	0,5829%
16/06/2025	Sim	0,4464%
15/07/2025	Sim	0,5496%
15/08/2025	Sim	0,4130%
15/09/2025	Sim	0,5155%
15/10/2025	Sim	0,4755%
17/11/2025	Sim	0,4351%
15/12/2025	Sim	0,5860%
15/01/2026	Sim	0,5472%
18/02/2026	Sim	0,5081%
16/03/2026	Sim	0,7086%
15/04/2026	Sim	0,5742%
15/05/2026	Sim	0,6324%
15/06/2026	Sim	0,6421%
15/07/2026	Sim	0,5567%
17/08/2026	Sim	0,5163%
15/09/2026	Sim	0,6691%
15/10/2026	Sim	0,6320%
16/11/2026	Sim	0,6422%
15/12/2026	Sim	0,6545%
15/01/2027	Sim	0,6653%
15/02/2027	Sim	0,7716%
15/03/2027	Sim	0,7379%

15/04/2027	Sim	0,6527%
17/05/2027	Sim	0,7132%
15/06/2027	Sim	0,7728%
15/07/2027	Sim	0,6904%
16/08/2027	Sim	0,7026%
15/09/2027	Sim	0,7626%
15/10/2027	Sim	0,7778%
16/11/2027	Sim	0,8393%
15/12/2027	Sim	0,8060%
17/01/2028	Sim	0,7238%
15/02/2028	Sim	0,8348%
15/03/2028	Sim	0,9456%
17/04/2028	Sim	0,8191%
15/05/2028	Sim	1,0276%
16/06/2028	Sim	0,8067%
17/07/2028	Sim	0,9182%
15/08/2028	Sim	0,9358%
15/09/2028	Sim	0,9064%
16/10/2028	Sim	1,0202%
16/11/2028	Sim	0,9920%
15/12/2028	Sim	1,0137%
15/01/2029	Sim	1,1296%
15/02/2029	Sim	1,0571%
15/03/2029	Sim	1,1264%
16/04/2029	Sim	1,1028%
15/05/2029	Sim	1,1752%
15/06/2029	Sim	1,1036%
16/07/2029	Sim	1,1757%
15/08/2029	Sim	1,1535%
17/09/2029	Sim	1,1800%
15/10/2029	Sim	1,3506%
16/11/2029	Sim	1,2372%
17/12/2029	Sim	1,3143%
15/01/2030	Sim	1,4420%
15/02/2030	Sim	1,2824%
15/03/2030	Sim	1,5559%
15/04/2030	Sim	1,4486%
15/05/2030	Sim	1,5331%
17/06/2030	Sim	1,4262%
15/07/2030	Sim	1,6557%
15/08/2030	Sim	1,5071%
16/09/2030	Sim	1,5954%

15/10/2030	Sim	1,6870%
18/11/2030	Sim	1,6357%
16/12/2030	Sim	1,8259%
15/01/2031	Sim	1,8785%
17/02/2031	Sim	1,7870%
17/03/2031	Sim	2,0823%
15/04/2031	Sim	2,0476%
15/05/2031	Sim	2,1115%
16/06/2031	Sim	2,1288%
15/07/2031	Sim	2,1967%
15/08/2031	Sim	2,1731%
15/09/2031	Sim	2,3418%
15/10/2031	Sim	2,3745%
17/11/2031	Sim	2,4089%
15/12/2031	Sim	2,6410%
15/01/2032	Sim	2,6897%
16/02/2032	Sim	2,8403%
15/03/2032	Sim	2,9509%
15/04/2032	Sim	2,9734%
17/05/2032	Sim	3,1452%
15/06/2032	Sim	3,3292%
15/07/2032	Sim	3,3810%
16/08/2032	Sim	3,5355%
15/09/2032	Sim	3,7515%
15/10/2032	Sim	3,9370%
16/11/2032	Sim	4,1890%
15/12/2032	Sim	4,3658%
17/01/2033	Sim	4,5148%
15/02/2033	Sim	4,8766%
15/03/2033	Sim	5,3226%
18/04/2033	Sim	5,4285%
16/05/2033	Sim	5,9974%
15/06/2033	Sim	6,2929%
15/07/2033	Sim	6,8349%
15/08/2033	Sim	7,4110%
15/09/2033	Sim	8,0362%
17/10/2033	Sim	8,8783%
16/11/2033	Sim	9,8913%
15/12/2033	Sim	11,0332%
16/01/2034	Sim	12,4777%
15/02/2034	Sim	14,4082%
15/03/2034	Sim	17,2044%



17/04/2034	Sim	20,7650%
15/05/2034	Sim	26,6772%
15/06/2034	Sim	36,5065%
17/07/2034	Sim	58,1020%
15/08/2034	Sim	100,0000%